

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2019 - SESAU

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O SR. ALEXANDRE HENRIQUE DO PRADO CASTELLO BRANCO, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela SECRETÁRIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, a **SR^a. ELAINE ALVES DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública, portador do RG Nº 6.330.283 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 712.204.374-68, residente e domiciliada na Rua Othon Paraíso, nº 211, Apto. 1002, Torreão – Recife-PE, CEP:52030-252.; doravante designados simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO/LOCADOR: O SR. ALEXANDRE HENRIQUE DO PRADO C. BRANCO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Almir Azevedo, nº 78, apt. 001, Várzea, Recife-PE, inscrito no CPF nº 439.478.084-53, RG nº 2.485.859 SSP/PE e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO LOCADOR

1.1 A partir deste aditivo a parte LOCADORA deixa de ser a Sra. Regina Helena de Sampaio Neves, CPF nº 331.527.564-53 e passa a ser o Sr. Alexandre Henrique do Prado C. Branco, CPF nº 712.204.374-68, devido contrato de compra e venda, alterando a posse do referido imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 022/2019, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT 10, Tipo I, situado a Rua Sertanópolis, nº 350, Timbi, Camaragibe-PE, sequencial nº 10575901. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 070/2022 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 022/2019, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no



Elaine Alves da Silva

parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de 7,541120 %, datado de 05 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pelo, objeto deste **Terceiro Termo Aditivo** a renovação do Contrato nº **022/2019** pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) mensais, e o valor total 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) fixo e irrevogável para o período de 12 meses.

3.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

3.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência de 06 de dezembro de 2022 até 05 de dezembro de 2023.

4.2. Ainda poderá ocorrer a "morte súbita" do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

4.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.302.1015.2115

Elemento de despesa: 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 022/2019.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICIDADE DOS ATOS

6.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – FORO


8.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 05 de dezembro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELAINE ALVES DA SILVA
CONTRATANTE

Elaine Alves
Secretária de Saúde em Exercício
Mat. 0.0000608.1



ALEXANDRE HENRIQUE DO PRADO C. BRANCO
CONTRATADO/LOCADOR